



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE. ENFERMEIRO (ESF), MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Programa Mais Médicos Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e considerando o Parecer Técnico SAPS/DPAPS/DEAPS nº 1126/2014 de 25 de agosto de 2014 da Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde o qual autorizou o credenciamento da segunda equipe de saúde da família no município de Santana do Deserto.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 (vaga) Enfermeira ESF – 2ª equipe – Programa Mais Médicos.
01 (vaga) Médico.

3- Pré-Requisitos:

São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar quites com obrigações eleitorais;

Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

Não ter completado 70 (setenta) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;

Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;

Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Curso Superior em Enfermagem, Registro no COREN de Minas Gerais (necessário para contratação).

Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM de Minas Gerais (necessário para contratação).

4- Do Salário

O vencimento para Médico será de R\$ 2.550,26 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte seis centavos) + insalubridade de R\$ 187,40 (cento e oitenta sete reais e quarenta centavos)

O vencimento para Enfermeira (PSF) será de R\$ (4,114,67) + insalubridade de R\$ 187,40 (cento e oitenta sete reais e quarenta centavos)

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5 - Carga Horária

40 (quarenta) horas semanais para Enfermeiro (ESF)
20 (vinte) horas semanais para médico.

6 - Período do Contrato

Contrato temporário de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 1.042/17.

O Contrato poderá ser reincluído pela Administração Pública a qualquer tempo, inclusive em virtude do preenchimento da vaga por concurso público.

7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 9 às 17 horas, no período de 11 a 12 de janeiro de 2018, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original e cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo, podendo ser declaração de conclusão de curso.
- Cópia Cartão PIS/PASEP ou comprovante de seu número.
- Declaração negativa de vínculo contratual e empregatício (modelo anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8 – Do Processo Seletivo

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto

Data da Prova: 14/01/2018.

Horário: 10h

Divulgação do Gabarito: 15/01/2018 às 08h.

9 – Das Avaliações

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em 03 (tres) etapas, as seguintes etapas:

- 1) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (80,0 pontos);

DISCIPLINA: Língua Portuguesa, Legislação SUS, conhecimentos específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 2,0

legislação SUS 10 3,0

conhecimentos específicos 10. 3,0

TOTAL DE QUESTÕES 30 questões PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta), valendo 2 (dois) ponto cada questão de português, valendo 3 (três) pontos cada questão de SUS e valendo 3 (três) ponto cada questão de conhecimentos específicos terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 80 (trinta), conforme acima evidenciado.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- 2) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório 5,0 (cinco) pontos;
- 3) Avaliação de títulos, sendo no máximo até 15,0 (quinze) pontos;.

Médico:

- Avaliação de títulos (1 ponto) – cada especialização na área de medicina, sendo no máximo 5,0 (cinco) pontos.
- Especialização em pediatria – 10,0 (dez) pontos.

Enfermeiro:

- Avaliação de títulos (1 ponto) – cada especialização na área de Enfermagem, sendo no máximo 5,0 (cinco) pontos.
- Especialidade em Saúde da Família 10,0 (dez) pontos.

10 - Será utilizado como critério para desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em português
- c) Maior nota em conhecimentos específicos

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 08h do dia 15/01/2018 às 08h do dia 16/01/2018.

b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

c) Os resultados dos recursos estarão disponíveis a partir das 09h do dia 16/01/2018.

12 - Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos para Entrevista será a partir dia 16/01/2018 a partir das 10 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

A Entrevista dos candidatos aprovados na prova objetiva, será realizada no dia 17/01/2018 as 10:00hs na Secretaria de Saúde.

A classificação geral dos candidatos será divulgado no dia 18/01/2018 as 10:00 hs

Santana do Deserto-MG, 10 de janeiro de 2018.

Patrícia Morgana da Silva
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Anexo I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO CONTRATUAL E EMPREGATÍCIO PARA ENFERMEIRO (ESF)

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo contratual ou empregatício que impeça o cumprimento integral da carga horária de 40 horas semanais que serão cumpridas de segunda a sexta junto ao município.

O não cumprimento da carga horária semanal de 40 horas importará na rescisão contratual imediata pela Administração Pública.

Declaro ainda que estou ciente de que deverei renovar esta declaração a cada 06 (seis) meses, sob pena de rescisão contratual.

Santana do Deserto – MG, ____ de ____ de 2018.

Nome:
CPF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Anexo I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO CONTRATUAL E EMPREGATÍCIO PARA *ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO*

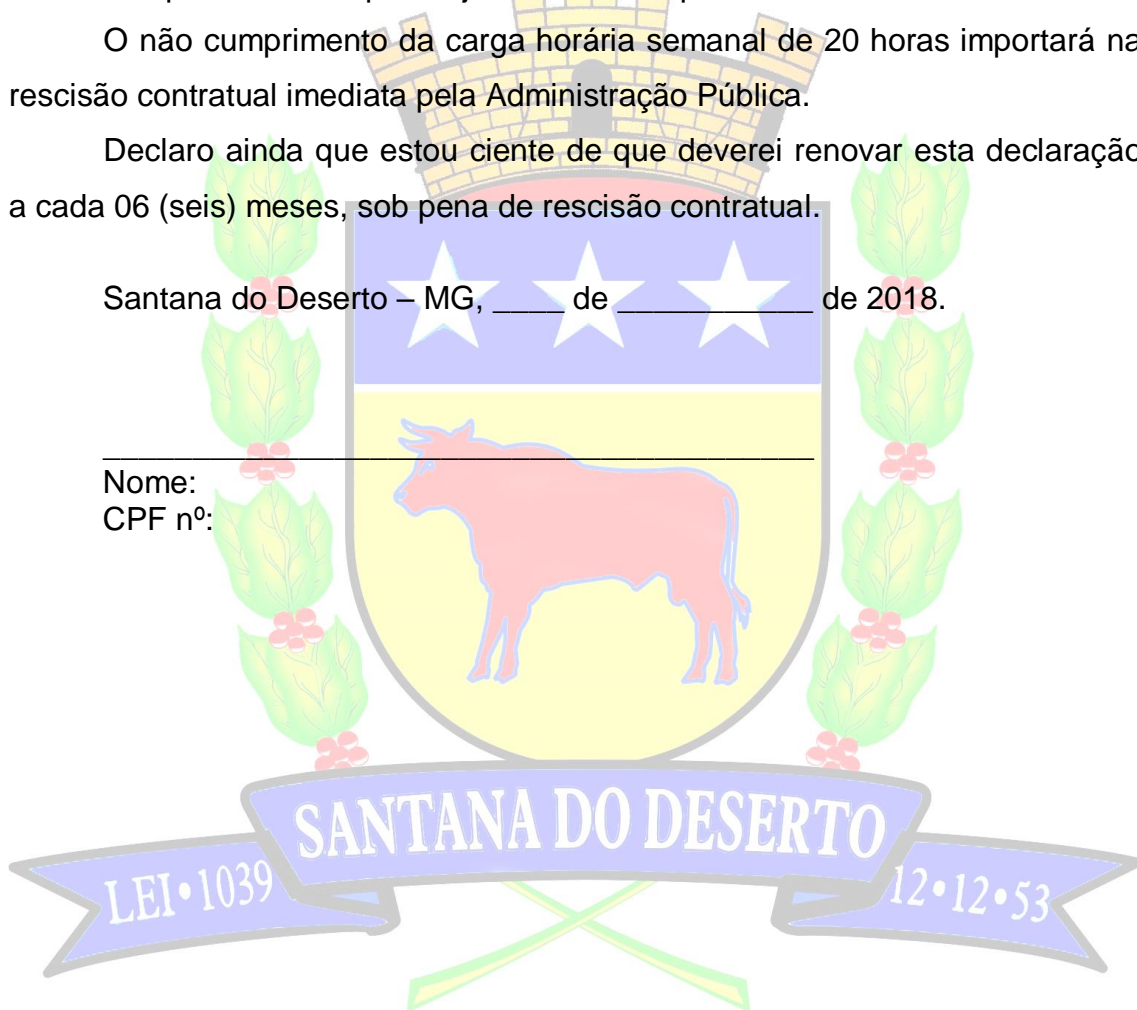
Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo contratual ou empregatício que impeça o cumprimento integral da carga horária de 20 horas semanais que serão cumpridas junto ao município.

O não cumprimento da carga horária semanal de 20 horas importará na rescisão contratual imediata pela Administração Pública.

Declaro ainda que estou ciente de que deverei renovar esta declaração a cada 06 (seis) meses, sob pena de rescisão contratual.

Santana do Deserto – MG, ____ de ____ de 2018.

Nome:
CPF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Anexo II

Atribuições

Para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO PEDIATRA)**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específico:

1. Doenças Neuromusculares;
2. Doenças Pulmonares Crônicas;
3. Paralisia Cerebral;
4. Princípios da Atenção Domiciliar;
5. Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
6. Papel dos Cuidadores na Atenção Domiciliar;
7. Redes de Atenção à Saúde;
8. Abordagem Integral à Família;
9. Ventilação Mecânica;
10. Cuidados Paliativos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio da conclusão da graduação em Medicina, concluída em instituição de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2 1.845/2008, publicada em 17/07/2008, em **Pediatria** com registro da referida especialidade no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM/MG.

2.3. **Não** será aceito recibo de Protocolo de Registro da Especialidade Médica junto ao CRM-MG.

Português : Para ambos os cargos

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS para ambos os cargos

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribuições:

Para o cargo de ENFERMEIRO (ESF)

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com os outros níveis do sistema;

Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos acidentados; - Realizar cuidados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO – ESF

Conhecimentos específicos: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço; Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento; assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério; Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta;
Assistência

em psiquiatria; Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais); Assistência nas urgências e emergência; Assistência em hemorragias, choques, traumatismos; Desinfecção e esterilização; Código de deontologia; Lei do exercício profissional; conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia; Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs , medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

